

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2018
PROCESSO Nº: 019/2018

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h00min do dia 24 de maio de 2018**, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Antonio Capuchinho, 170 – Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº: 019/2018, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para promoção da tradicional festa junina a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 do mês de junho de 2018, na sede do município de São João Do Paraíso/MG**, conforme Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) As certidões descritas nas alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.
- 6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO Nº: 019/2018
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO Nº: 019/2018
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

- 7.2 no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.3 **A empresa deverá anexar à proposta comercial documentos que comprovem a RESERVA das bandas/duplas ofertadas, nas respectivas datas, sob pena de desclassificação.**
- 7.4 A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Micro Empresa (ME), Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

- 8.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 8.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- 8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

8.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4 Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.

8.4.1 Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.4.2 Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da empresa, graduado(s) e habilitado(s) em engenharia mecânica ou civil, para fins de responsabilização pela locação e instalação de palco, tendas, camarotes, e barracas, e em engenharia elétrica, para fins de responsabilização pela locação e montagem de sonorização e iluminação, dando conta de que executou(aram), a contento, naquela qualidade, serviços compatíveis ou superiores em características, complexidade técnica e operacional, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

8.4.2.1 A Comprovação de vínculo do (s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

8.4.3 Declaração de Visita Técnica, fornecida por este Município, através de sua Secretaria Municipal de administração e fazenda, atestando que a empresa Licitante visitou e tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, inclusive dos documentos a serem analisados, e que servirão de base para a execução dos serviços. As visitas técnicas serão realizadas, das 08h00min as 12h00min horas, nos dias 21, 22 e 23 de Maio de 2018, conforme Anexo X.

8.4.4 Caso a Licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos no subitem acima, deverá apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica, conforme Anexo XI, sob pena de inabilitação.

8.5 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.5.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

8.5.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

- 8.5.3 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VIII;
- 8.6 O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.
- 8.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

- 9.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
- 9.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
- 9.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 9.6 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).
- 9.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.8 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 9.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.11 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço GLOBAL e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual – MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.13.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.13.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.13.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.13.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.14 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.15 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 9.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- 9.18 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **menor preço GLOBAL**.
- 9.19 Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 9.20 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 9.21 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.
- 9.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 10.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 10.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 10.3 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 10.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.
- 10.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 10.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 10.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 10.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 10.5 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.
- 11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 12.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.
- 12.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.
- 12.4 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 12.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

- 12.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.9 Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DO CONTRATO

- 13.1 Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3 É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 13.4 O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 14.2 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

15 - DOS ENCARGOS

- 15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

- 15.2 Incumbe à Licitante vencedora:

15.2.1 Prestar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme cláusula 13.1.

15.2.2 Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

15.2.3 a empresa vencedora deverá apresentar equipamentos de som e iluminação que atenda o ríde técnico da dupla **CÉSAR MENOTTI E FABIANO**, conforme anexo IX.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, 30 dias após a data da emissão da nota fiscal de prestação de serviços.

18- DAS PENALIDADES

18.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- 18.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02040070.1339202472.087 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 100
- RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000385

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 20.4 A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.
- 20.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Antonio Capuchinho, 170 – Centro São João do Paraíso/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3832-1135.

20.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07h00min às 12h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: izanilde@sjparaiso.mg.gov.br .

20.14 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que Concorde com os Termos do Edital
- Anexo VIII– Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999).
- Anexo IX – Ride da Banda Cesar Menotti e Fabiano.
- Anexo X - Realização de visita técnica
- Anexo XI - Dispensa da realização de visita técnica

São João do Paraíso/MG, 26 de abril de 2018

Izanilde Rodrigues Sampaio
Pregoeira Municipal

ANEXO I AO PREGÃO Nº: 019/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER:

01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE contendo os seguintes componentes:

03 CONSOLES DIGITAIS (PA, PALCO e REESERVA) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO: 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 04 (QUATRO) FONTES.

EXEMPLO DE MODELOS/MARCAS: PM5DRH/YAMAHA, SD8/DIGICO, VI6/SOUNDCRAFT E ALLEN&HEAT/DLIVE S7000.

01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA.

EXEMPLO DE MODELOS: NEUTRICK E AMPHENOL.

04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE 1/4 VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMPLETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH E LINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS

EXEMPLO DE MARCA/MODELOS: DBX/4800, DOLDY LAKE/LM 26, XTA/226, BSS/OMNIDRIVE.

01 ESTABILIZADOR COM TRAFÓ TOROIDAL DE AC 127V 5KVA

01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO)
SISTEMA PA L-R

20 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNIO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5").

EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS: V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612.

48 SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY.

EXEMPLOS DE MARCA /MODELOS: V.DOSC/SB28, JBL/VT4880, ADAMSOM/T21, NEXO/CD18, EAW/SB1000Z, EV/T18.

01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS.

02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE

04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).

EXEMPLO MARCA: CROWN, POWERSOFT, LABGRUPPEN E STUDIOR

04 FRONT FILL (2X12+DRIVER)

01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNECER 250 AMPERES DE CORRENTE

01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VÁLVULADO

EXEMPLO: JCM900/MARSHALL, LANEY, ALBION.

01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTENCIA 3000 WATTS

EXEMPLO: HART SYSTEM, AMPEG

01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS

EXEMPLO: LINE 6, MESA BOGGIE, FENDER

08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDE FILL 3 VIAS

EXEMPLO: NEXO, MEYER, TURBO SOUND, FZ, ATTACK, JBL, EAW)

08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDE FILL

02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO

30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ

20 GARRAS MODELO CLAMP

50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS

100 CABOS XLR/XLR

50 CABOS P10/P10

08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO

01 SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110 V

12 PRATICAVEIS ROSCO

SISTEMA OUTFILL

16 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12” OU 15” L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5”, 5,5” OU 6”) E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2” OU 1,5”).

EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS: V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612.

02 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).

EXEMPLO MARCA: CROWN, POWERSOFT, LABGRUPPEN E STUDIOR.

SISTEMA DELAY

06 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12” OU 15” L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5”, 5,5” OU 6”) E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2” OU 1,5”).

EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS: V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612.

12 SUB GRAVE COM FALANTES DE 18” OU 21” E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY.

01 RACK C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).

EXEMPLO MARCA: CROWN, POWERSOFT, LABGRUPPEN E STUDIOR.

2. 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTE COMPONENTES

24 REFLETORES PAR 64 1000 W / 110 V - FOCO 5 COM GELATINAS CTO

06 MINIBRUTES 6 LÂMPADAS DWE650

12 ELIPSO 750W ETC 25º COM ÍRIS

30 PARLED 10W 4IN1 RGBW 10 CANAIS EFEITOS

24 MOVING BEAN 230 7R

08 STROBO ATOMIC 3000

ACESSÓRIOS

02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FAN

01 MAIN POWER 500 A COM 36 CN DE RACK DIMMER E 36 PRO POWER

02 CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS

01 MESA PÉROLA 2010

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 GERADOR CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES: DE 260 KVA, SILENCIOSO: COM

30M DE CABO 90MM, COM 04 PONTAS, TÉCNICO E CHAVE RESERVA 02 EXTINTORES PÓ QUÍMICO 06 KG, CONFORME NBR 15.808/2014, COM RESPECTIVOS TRIPÉS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, COM SELO DE EMPRESA, REPOSIÇÃO DE CARGA CASO NECESSÁRIO USO, INSTALADAS PARA SER USADO DURANTE O EVENTO. EM CASO DE ALGUM IMPEDIMENTO NO FUNCIONAMENTO DO GERADOR, PROVIDENCIAR UM NOVO SEM CAUSAR NENHUM TRANSTORNO NO EVENTO. O PROPIETÁRIO DEVERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO É REALMENTE COM A AMPERAGEM DE 260 KVA.. COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL A SERVIÇO, POR CONTA DO CONTRATADO.

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 GERADOR CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES: DE 180 KVA LICENCIADO

CONFORME AS NORMAS DA ABNT, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TODAS AS DESPESAS COM ABASTECIMENTO, FRETE, ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 GRID P50 EM ALUMINIO

-TAMANHO: 12 M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE E 07M DE ALTURA.

- 06 TORRES P50 -06 SLEEV,

-06 PAU DE CARGA

- 06 BASE
- 06 TALHAS 2 TONELADAS, 360º PRÓPRIAS PARA ESPETÁCULOS.
- 03 TRAVESSAS EM P50 DE 15M
- 01 TRAVE EM P50 C/ 02 TALHAS, 02 CINTAS PARA SUSTENTAÇÃO PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 10 M. DE LARGURA POR 5M DE ALTURA
- SISTEMA DE ATERRAMENTO EM DELTA PARA OS 06 PÉS E ESTRUTURA DAS TRAVESSAS.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 TORRE COM ESTRUTURA EM ALUMINIO P30 PARA MONTAGEM DE PA DELAY NAS MEDIDAS 6M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA COM CAPACIDADE PARA DUAS TONELADAS.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 PALCO GRANDE PORTE: palco coberto no tamanho de 14,00 mts x 12,00 mts (largura x profundidade x 10,00 mts altura), sendo; 2,00 mts – piso ao chão e 8,00 mts piso ao teto livre com estrutura em **P50** treliçada em alumínio, considerando medida geral de uma torre de PA a outra 18 mts, no MODELO DUAS AGUAS teto com cobertura em lona ante chama na cor branca com laudo técnico de flamabilidade conforme normas técnicas - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, fixado em estrutura metálica com perfil enrijecido com chapa de no mínimo chapa 14 com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m².- fechamento nas laterais e no fundo do palco com guarda corpo em gradis metálico medindo 1,20 de altura com espaçamento de 13 centímetros e SOMBIT (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), 02 escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. 02-CAMARINS medindo 4,00 mts de largura x 4,00 mts de profundidade no mesmo nível do palco, 01- AREA DE SERVIÇO medindo 4,50 x 3,50 com tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas, guarda corpo de 1,10 de altura 10 PRATICÁVEIS, medindo 2,00 mts x 1,00 mts com altura de acordo rider técnico das bandas, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar - 01 house-mix medindo 4,50 mts x 3,00 mts com piso de 0,30 mts de altura do chão na parte inferior cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, e fundo em gradis metálico - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTO:: COM MEDIDAS DE 1,20 X 2,00 MTS – ALTURA X LARGURA, EM METALON REDONDO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM CURVA NAS PONTAS, PAREDE DO TUBO EM CHAPA 16

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE DE BRIGADISTAS Composta de **04 agentes** uniformizados para eventos, durante os três dias do evento. A empresa vencedora tem que apresentar a comprovação da profissão do mesmo com registro no órgão competente em até 02 dias antes do evento com suas datas dentro do prazo de validade.

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL A SERVIÇO, POR CONTA DO CONTRATADO.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS DESARMADOS: para prestação de serviço de segurança para fornecimento de profissionais uniformizados, desarmados, para atender 03 dias de evento neste município, visando a ordem, a paz social e a segurança do público em apoio a policia militar. Nos dias 22,23 e 24 de junho de 2018

Sendo que:

Dia 22.06.2018 _ 10 seguranças

Dia 23.06.2018 – 10 seguranças

Dia 24.06.2018 – 20 seguranças

Os profissionais devem possuir certificado de curso de segurança desarmado.

Obs: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS REFERIDOS PROFISSIONAIS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TAIS COMO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO ETC.

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO 03 DIAS 22,23 E 24/06/2018

Elaboração e apresentação até o dia 30.05.2018, de projeto estrutural da tradicional festa junina, contendo as exigencias de palco, som, locação de gerador, equipe de segurança, sanitários, barracas e ornamentação, para evento temporário junto ao Corpo de Bombeiros Minas Gerais/MG. TODOS OS GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DO LICITANTE.

12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESTRUTURA DE POLIETILENO, COM ILUMINAÇÃO. PISO ANTI DERRAPANTE, TRINCO LIVRE OCUPADO, TRATAMENTO DIÁRIO COM PRODUTOS QUÍMICOS. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 03 TENDAS NAS DIMENSÕES 6X6:: PÉ DIREITO LATERAL MEDINDO 2,80 METROS, ALTURA CENTRAL DE 5,90 METROS, ESTRUTURA METALON, MODELO

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep39540-000 - (38) 38321135

CHAPEU DE BRUXA COM SISTEMA DE DRENAGEM TIPO CALHA, LONA TTIPO ITALIANA AUTO EXTINGUIVEL, COR BRANCA, ANTI MOFO E RAIOS UV EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FECHAMENTO EM DUAS LATERAIS, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODEM SER MONTADAS EM QUALQUER TTIPO DE SOLO.

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA O LOCAL DA FESTA

240M/2 DE BANDEIROLAS NAS CORES AZUL , BRANCO, VERDE E AMARELA, NAS ENTRADAS DAS PALMEIRAS (4/15M EM CADA CANTEIRO DE PALMEIRAS COM 40CM DE DISTANCIA ENTRE AS BANDEIROLAS)

4.500M/2 DE BANDEIROLAS, NAS CORES AZUL, BRANCA, VERDE E AMARELA EM CÍRCULO, SENDO A LATERAL MAIOR, NA FONTE (30/30M, 40CM ENTRE AS BANDEIROLAS)

5.500M/2 DE BANDEIROLAS NAS CORES AZUL, BRANCA, VERDE E AMARELA NA PISTA DA FESTA (20M NA DIAGONAL, POR 40CM ENTRE AS BANDEIROLA)

2.100M/2 NA PRAÇA DA MATRIZ DE BANDEIROLAS, NAS CORES AZUL, BRANCA, VERDE E AMARELA EM CÍRCULO, SENDO A LATERAL MAIOR. TOTALIZANDO 12340 M².

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO

01 TORTA TITANIC;

01 TORTA PANCADÃO 50 TUBOS 1,8;

02 GIRANDULA 3600 MINI SHOW;

02 KIT MONTEIRO 3C/12;

13 GIRANDULA 468 TIROS.

16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAINEL DE LED OUTDOOR LETREIRO DE ALTA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL JUNINA NOS DIAS 22,23 E 24 DE JUNHO DE 2018 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO 5M LARGURA X 90CM DE ALTURA COM RESOLUÇÃO P10 PARA TRANSMISSÃO DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E APOIADORES DO EVENTO.

2. Deverão ser apresentadas em até 10 dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) da execução/montagem nos itens abaixo bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes aos itens:

- a) Sonorização profissional de grande porte;
- b) Iluminação de grande porte;
- c) Gerador 260 e 180 kwa ;
- d) Grid;
- e) Torre com estrutura em alumínio;
- f) Palco grande porte;
- g) Grades de proteção;
- h) Brigadistas;
- i) Seguranças desarmados;
- j) Projeto de evento temporário;
- k) Banheiros químicos;
- l) Tendas;
- m) Ornamentação para o local da festa;
- n) Show pirotécnico.

A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

Segue anexo cronograma de execução:

| ITEM | DESCRIÇÃO | INICIO DO SERVIÇO | ENTREGA DO SERVIÇO |
|------|---|------------------------------------|------------------------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE; | 21.06.2018 | 22/06/2018 até o 12h00min |
| 02 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE; | 21.06.2018 | 22/06/2018 até às 18h00min |
| 03 | LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KWA; | | 22/06/2018 ATÉ AS 12H00MIN; |
| 04 | LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KWA | | 22/06/2018 ATÉ AS 12H00MIN; |
| 05 | LOCAÇÃO DE 01 GRID; | 21.06.2018 | 22/06/2018 até o 12h00min |
| 06 | LOCAÇÃO DE 01 TORRE COM ESTRUTURA EM ALUMINIO; | 21.06.2018 | 22/06/2018 até o 12h00min |
| 07 | LOCAÇÃO DE 01 PALCO GRANDE PORTE; | 18.06.2018 | 20/06/2018 até o 18h00min |
| 08 | LOCAÇÃO DE 30 GRADES DE PROTEÇÃO; | 18.06.2018 | 20/06/2018 até o 18h00min |
| 09 | EQUIPE DE BRIGADISTAS, DEVERÃO SE APRESENTAR UNIFORMIZADOS; | 20H00MIN DO DIA 22,23 E 24/06/2018 | 04H00MIN DO DIA 22,23 E 24/06/2018 |
| 10 | SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVERÃO SE APRESENTAR UNIFORMIZADOS; | 20H00MIN DO DIA 22,23 E 24/06/2018 | 04H00MIN DO DIA 22,23 E 24/06/2018 |
| 11 | PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO; | ASSINATURA DO CONTRATO | 30.05.2018 |
| 12 | LOCAÇÃO DE 12 BANHEIROS QUÍMICOS; | 21/06/2018 | 22/06/2018 AS 12H00MIN |
| 13 | LOCAÇÃO DE 02 TENDAS; | 20/06/2018 | 21/06/2018 ATÉ 12H00MIN |
| 14 | ORNAMENTAÇÃO PARA O LOCAL DA FESTA (SERÁ FEITA SOB SUPERVISÃO DE FABIA BANDEIRA); | 04/06/2018 | 21/06/2018 ÀS 12H00MIN |
| 15 | SHOW PIROTÉCNICO. | 24/06/2018 ÀS 23H00MIN | 24/06/2018 ÀS 23H00MIN |
| 16 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAINEL DE LED OUTDOOR LETREIRO DE ALTA | 20/06/2018 | 21/06/2018 ATÉ 12H00MIN |

OBS: Os serviços prestados devem garantir o bom funcionamento do evento em todos os dias de realização do mesmo.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº 08, Centro de São João do Paraíso/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Mônica Cristine Mendes de Sousa, inscrito no CPF sob o nº: 965.904.596-49, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº: 030/2018, Modalidade Pregão Presencial nº: 019/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente é a **Contratação de empresa para promoção da tradicional festa junina a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 do mês de junho de 2018, na sede do município de São João Do Paraíso/MG**, conforme Anexo I.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos preços

- 2.1.1 O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$
(.....).

- 2.1.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

- 2.1.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- 2.1.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do evento.

- 2.2 Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

- 2.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.3. Dos reajustes

2.3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02040070.1339202472.087 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-PESSOA JURÍDICA 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000385

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31.07.2018.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

- 7.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 7.3 Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.4 Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1 Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.
- 8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- 8.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.
- 8.6 Arcar com o pagamento do ECAD.
- 8.7 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- 8.8 a empresa vencedora deverá apresentar equipamentos de som e iluminação que atenda o ride técnico da dupla CÉSAR MENOTTI E FABIANO, conforme anexo IX.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

- 9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal.
- 10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3 O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 11.1.1 advertência;
 - 11.1.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - 11.1.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
 - 11.1.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
 - a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
 - c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - d) descumprimento de cláusula contratual.
- 11.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- 11.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

- 12.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

- 13.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.
- 13.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João do Paraíso/MG, ____ de _____ de _____ .

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade de apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº.
10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº: 019/2018, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE a pregoeira, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | |
|------|-------------------|-------|--|-----------|-------|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 01 | SERVIÇO | 01 | <p>Contratação de empresa para promoção da tradicional festa junina a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 do mês de junho de 2018, na sede do município de São João Do Paraíso/MG, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA FORNECER:</p> <p>1 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZACAO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE contendo os seguintes componentes:</p> <p>03 CONSOLES DIGITAIS (PA, PALCO e REESERVA) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO: 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 04 (QUATRO) FONTES.</p> <p>EXEMPLO DE MODELOS/MARCAS: PM5DRH/YAMAHA, SD8/DIGICO, VI6/SOUNDCRAFT E ALLEN&HEAT/DLIVE S7000.</p> <p>01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA.</p> <p>EXEMPLO DE MODELOS: NEUTRICK E AMPHENOL.</p> <p>04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE 1/4 VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMPLETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH E LINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS</p> <p>EXEMPLO DE MARCA/MODELOS: DBX/4800, DOLDY LAKE/LM 26, XTA/226, BSS/OMNIDRIVE.</p> <p>01 ESTABILIZADOR COM TRAFÓ TOROIDAL DE AC 127V 5KVA</p> <p>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO)</p> <p>SISTEMA PA L-R</p> <p>20 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNIO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5").</p> <p>EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS: V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612.</p> <p>48 SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY.</p> <p>EXEMPLOS DE MARCA /MODELOS: V.DOSC/SB28, JBL/VT4880, ADAMSOM/T21, NEXO/CD18, EAW/SB1000Z, EV/T18.</p> <p>01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS.</p> <p>02 BUMPER C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE</p> <p>04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000</p> | | |

WRMS// **02** AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// **02** AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// **02** AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).

EXEMPLO MARCA: CROWN, POWERSOFT, LABGRUPPEN E STUDIOR

04 FRONT FILL (2X12+DRIVER)

01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE

01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VÁLVULADO

EXEMPLO: JCM900/MARSHALL, LANEY, ALBION.

01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTENCIA 3000 WATTS

EXEMPLO: HART SYSTEM, AMPEG

01AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS

EXEMPLO: LINE 6, MESA BOGGIE, FENDER

08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDE FILL 3 VIAS

EXEMPLO: NEXO, MEYER, TURBO SOUND, FZ, ATTACK, JBL, EAW)

08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDE FILL

02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO

30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA

20 GARRAS MODELO CLAMP

50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS

100 CABOS XLR/XLR

50 CABOS P10/P10

08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO

01 SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110 V

12 PRATICAVEIS ROSCO

SISTEMA OUTFILL

16 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5").

EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS: V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612.

02 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (**02** AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// **02** AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// **02** AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).

EXEMPLO MARCA: CROWN, POWERSOFT, LABGRUPPEN E STUDIOR.

SISTEMA DELAY

06 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5").

EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS: V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612.

12 SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY.

01 RACK C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (**01** AMPLI SUB 20.000 WRMS// **02** AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// **02** AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// **02** AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).

EXEMPLO MARCA: CROWN, POWERSOFT, LABGRUPPEN E STUDIOR.

2. 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINACAO DE GRANDE

PORTE CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTE COMPONENTES

24 REFLETORES PAR 64 1000 W / 110 V - FOCO 5 COM GELATINAS CTO

06 MINIBRUTES 6 LÂMPADAS DWE650

12 ELIPSO 750W ETC 25º COM ÍRIS

30 PARLED 10W 4IN1 RGBW 10 CANAIS EFEITOS

24 MOVING BEAN 230 7R

08 STROBO ATOMIC 3000

ACESSÓRIOS

02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FAN

01 MAIN POWER 500 A COM 36 CN DE RACK DIMMER E 36 PRO POWER

02 CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS

01 MESA PÉROLA 2010

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 GERADOR CONTENDO OS

SEGUINTE COMPONENTES: DE 260 KVA, SILENCIOSO: COM 30M

DE CABO 90MM, COM 04 PONTAS, TÉCNICO E CHAVE RESERVA 02 EXTINTORES PÓ QUÍMICO 06 KG, CONFORME NBR 15.808/2014, COM RESPECTIVOS TRIPÉS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, COM SELO DE EMPRESA, REPOSIÇÃO DE CARGA CASO NECESSÁRIO USO, INSTALADAS PARA SER USADO DURANTE O EVENTO. EM CASO DE ALGUM IMPEDIMENTO NO FUNCIONAMENTO DO GERADOR, PROVIDENCIAR UM NOVO SEM CAUSAR NENHUM TRANSTORNO NO EVENTO. O PROPRIETÁRIO DEVERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO É REALMENTE COM A AMPERAGEM DE 260 KVA.. COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL A SERVIÇO, POR CONTA DO CONTRATADO.

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 GERADOR CONTENDO OS

SEGUINTE COMPONENTES: DE 180 KVA LICENCIADO CONFORME

AS NORMAS DA ABNT, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TODAS AS DESPESAS COM ABASTECIMENTO, FRETE, ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 GRID P50 EM ALUMINIO

-TAMANHO: 12 M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE E 07M DE ALTURA.

- 06 TORRES P50 -06 SLEEV,

-06 PAU DE CARGA

-06 BASE

-06 TALHAS 2 TONELADAS, 360º PRÓPRIAS PARA ESPETÁCULOS.

-03 TRAVESSAS EM P50 DE 15M

-01 TRAVE EM P50 C/ 02 TALHAS, 02 CINTAS PARA SUSTENTAÇÃO

PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 10 M. DE LARGURA POR 5M DE ALTURA

- SISTEMA DE ATERRAMENTO EM DELTA PARA OS 06 PÉS E ESTRUTURA DAS TRAVESSAS.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 TORRE COM ESTRUTURA EM

ALUMINIO P30 PARA MONTAGEM DE PA DELAY NAS MEDIDAS 6M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA COM CAPACIDADE PARA DUAS TONELADAS.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 PALCO GRANDE PORTE: palco

coberto no tamanho de 14,00 mts x 12,00 mts (largura x profundidade x 10,00 mts altura), sendo; 2,00 mts – piso ao chão e

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>8,00 mts piso ao teto livre com estrutura em P50 treliçada em alumínio, considerando medida geral de uma torre de PA a outra 18 mts, no MODELO DUAS AGUAS teto com cobertura em lona ante chama na cor branca com laudo técnico de flamabilidade conforme normas técnicas - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, fixado em estrutura metálica com perfil enrijecido com chapa de no mínimo chapa 14 com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m².- fechamento nas laterais e no fundo do palco com guarda corpo em gradis metálico medindo 1,20 de altura com espaçamento de 13 centímetros e SOMBIT (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), 02 escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. 02-CAMARINS medindo 4,00 mts de largura x 4,00 mts de profundidade no mesmo nível do palco, 01- AREA DE SERVIÇO medindo 4,50 x 3,50 com tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas, guarda corpo de 1,10 de altura 10 PRATICÁVEIS, medindo 2,00 mts x 1,00 mts com altura de acordo rider técnico das bandas, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar - 01 house-mix medindo 4,50 mts x 3,00 mts com piso de 0,30 mts de altura do chão na parte inferior cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, e fundo em gradis metálico - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.</p> <p>8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTO:: COM MEDIDAS DE 1,20 X 2,00 MTS – ALTURA X LARGURA, EM METALON REDONDO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM CURVA NAS PONTAS, PAREDE DO TUBO EM CHAPA 16</p> <p>9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE DE BRIGADISTAS Composta de 04 agentes uniformizados para eventos, durante os três dias do evento. A empresa vencedora tem que apresentar a comprovação da profissão do mesmo com registro no órgão competente em até 02 dias antes do evento com suas datas dentro do prazo de validade.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL A SERVIÇO, POR CONTA DO CONTRATADO.</p> <p>10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS DESARMADOS: para prestação de serviço de segurança para fornecimento de profissionais uniformizados, desarmados, para atender 03 dias de evento neste município, visando a ordem, a paz social e a segurança do público em apoio a policia militar. Nos dias 22,23 e 24 de junho de 2018</p> <p>Sendo que: Dia 22.06.2018 _ 10 seguranças Dia 23.06.2018 – 10 seguranças Dia 24.06.2018 – 20 seguranças Os profissionais devem possuir certificado de curso de segurança desarmado.</p> <p>Obs: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS REFERIDOS PROFISSIONAIS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TAIS COMO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO ETC.</p> <p>11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO 03 DIAS 22,23 E 24/06/2018 Elaboração e apresentação até o dia 30.05.2018, de projeto estrutural da tradicional festa junina, contendo as exigencias de palco, som, locação de gerador, equipe de segurança, sanitários, barracas e ornamentação, para evento temporário junto ao Corpo de Bombeiros Minas Gerais/MG. TODOS OS GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DO LICITANTE.</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESTRUTURA DE POLIETILENO, COM ILUMINAÇÃO. PISO ANTI DERRAPANTE, TRINCO LIVRE OCUPADO, TRATAMENTO DIÁRIO COM PRODUTOS QUÍMICOS. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.</p> <p>13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 03 TENDAS NAS DIMENSÕES 6X6:: PÉ DIREITO LATERAL MEDINDO 2,80 METROS, ALTURA CENTRAL DE 5,90 METROS, ESTRUTURA METALON, MODELO CHAPEU DE BRUXA COM SISTEMA DE DRENAGEM TIPO CALHA, LONA TTIPO ITALIANA AUTO EXTINGUIVEL, COR BRANCA, ANTI MOFO E RAIOS UV EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FECHAMENTO EM DUAS LATERAIS, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODEM SER MONTADAS EM QUALQUER TTIPO DE SOLO.</p> <p>14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA O LOCAL DA FESTA 240M/2 DE BANDEIROLAS NAS CORES AZUL , BRANCO, VERDE E AMARELA, NAS ENTRADAS DAS PALMEIRAS (4/15M EM CADA CANTEIRO DE PALMEIRAS COM 40CM DE DISTANCIA ENTRE AS BANDEIROLAS) 4.500M/2 DE BANDEIROLAS, NAS CORES AZUL, BRANCA, VERDE E AMARELA EM CÍRCULO, SENDO A LATERAL MAIOR, NA FONTE (30/30M, 40CM ENTRE AS BANDEIROLAS 5.500M/2 DE BANDEIROLAS NAS CORES AZUL, BRANCA, VERDE E AMARELA NA PISTA DA FESTA (20M NA DIAGONAL, POR 40CM ENTRE AS BANDEIROLA) 2.100M/2 NA PRAÇA DA MATRIZ DE BANDEIROLAS, NAS CORES AZUL, BRANCA, VERDE E AMARELA EM CÍRCULO, SENDO A LATERAL MAIOR. TOTALIZANDO 12340 M².</p> <p>15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO 01 TORTA TITANIC; 01 TORTA PANCADÃO 50 TUBOS 1,8; 02 GIRANDULA 3600 MINI SHOW; 02 KIT MONTEIRO 3C/12; 13 GIRANDULA 468 TIROS.</p> <p>16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAINEL DE LED OUTDOOR LETREIRO DE ALTA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL JUNINA NOS DIAS 22,23 E 24 DE JUNHO DE 2018 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO 5M LARGURA X 90CM DE ALTURA COM RESOLUÇÃO P10 PARA TRANSMISSÃO DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E APOIADORES DO EVENTO.</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|

Obs.: No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário e o local da prestação dos serviços.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº: 019/2018, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº: 019/2018, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.5.2 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VIII AO PROCESSO Nº: 030/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

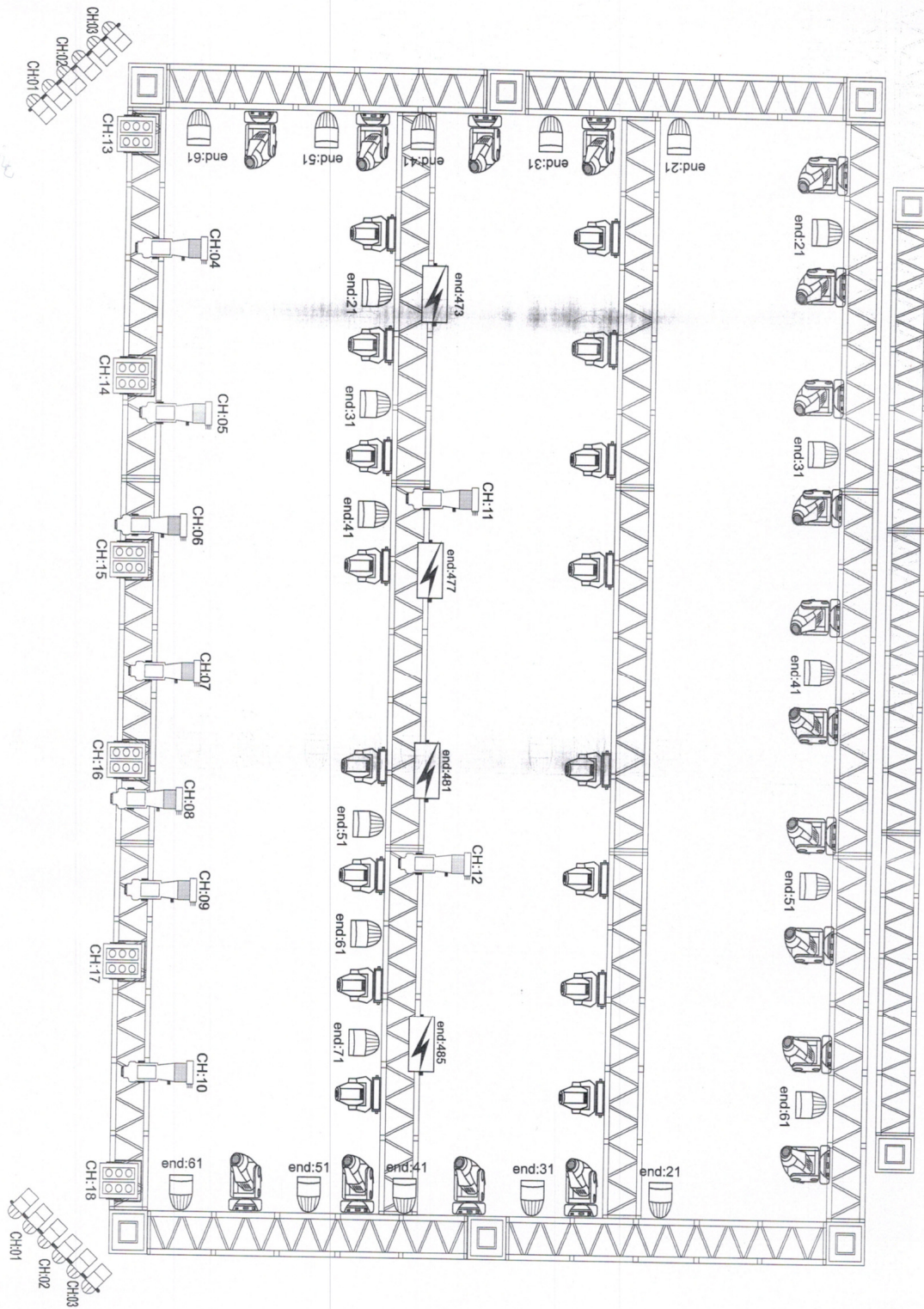
(data)

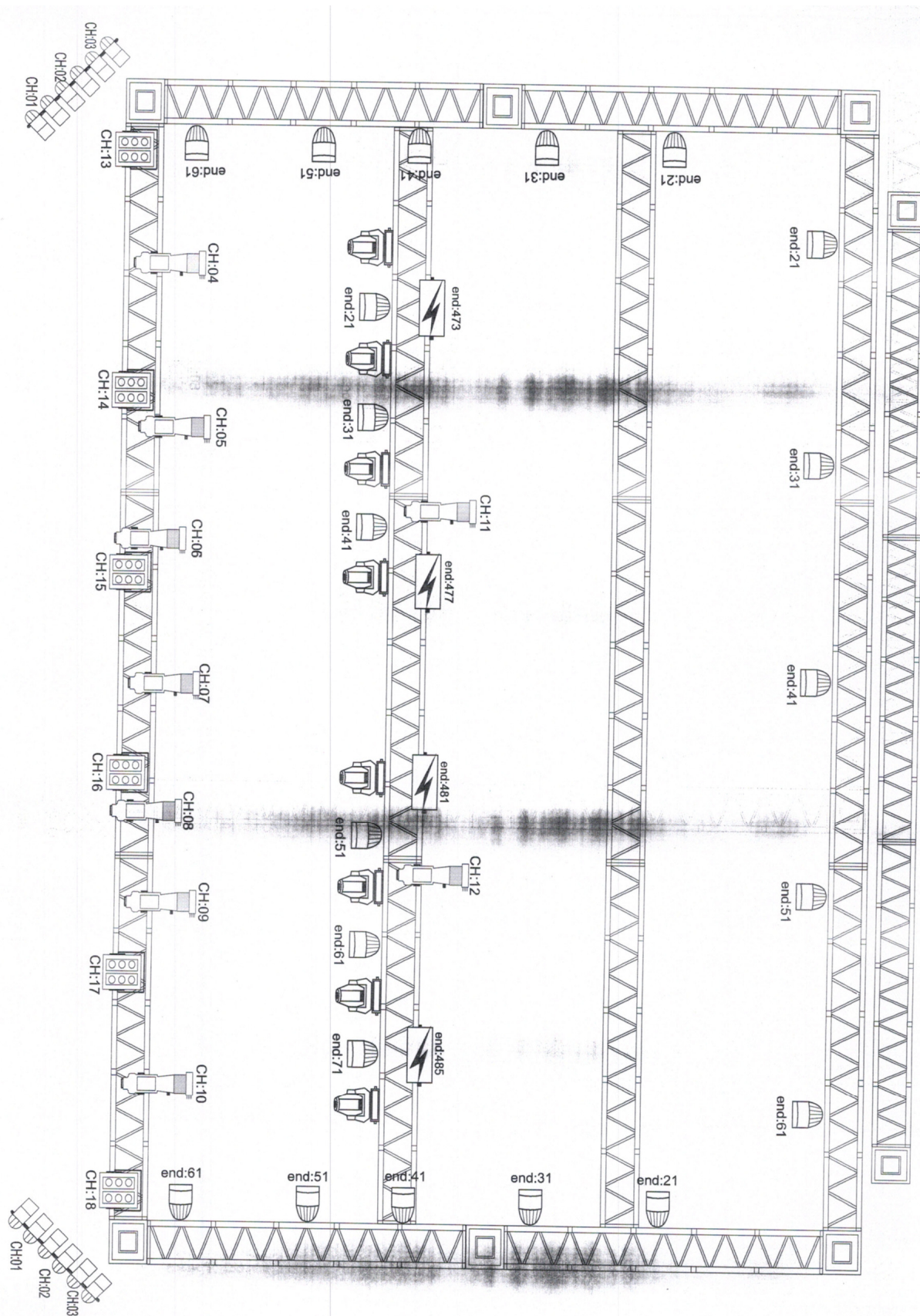
.....

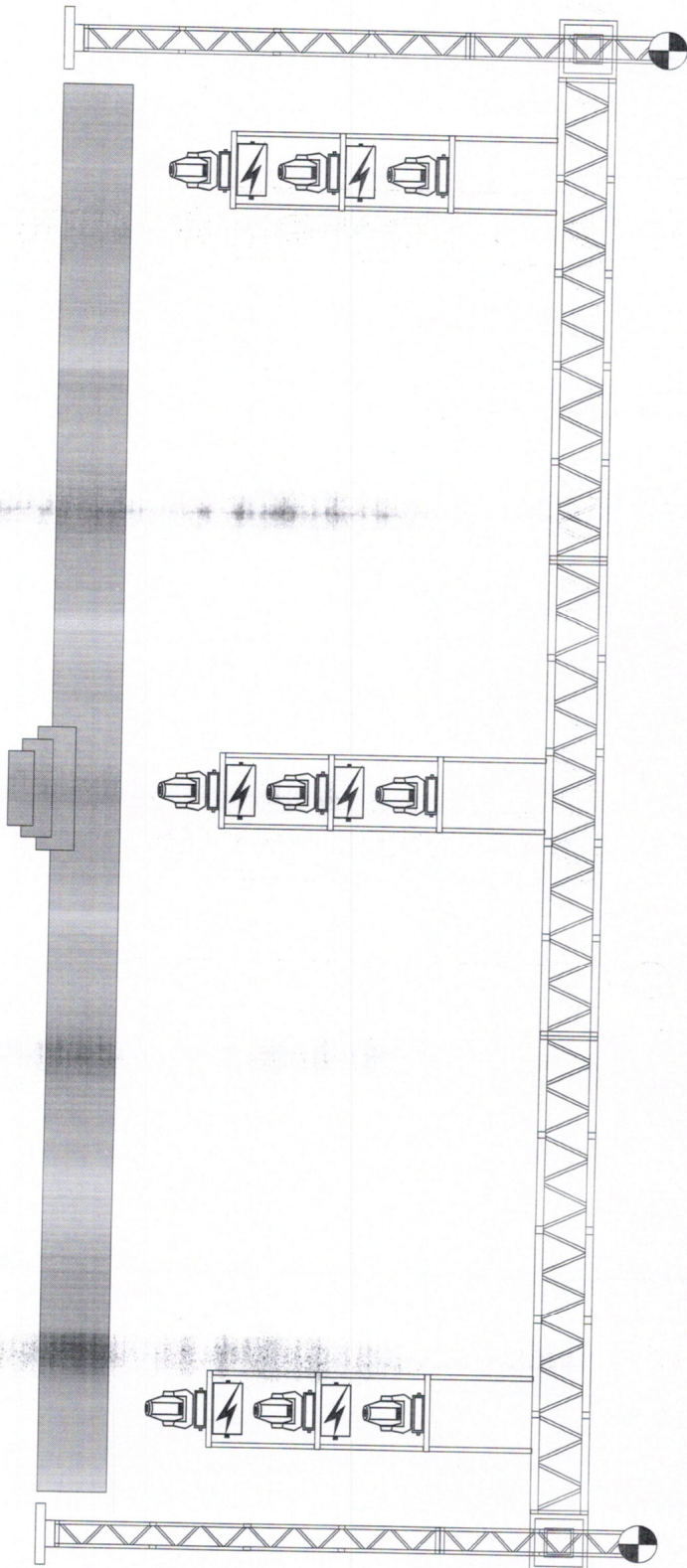
(representante legal)

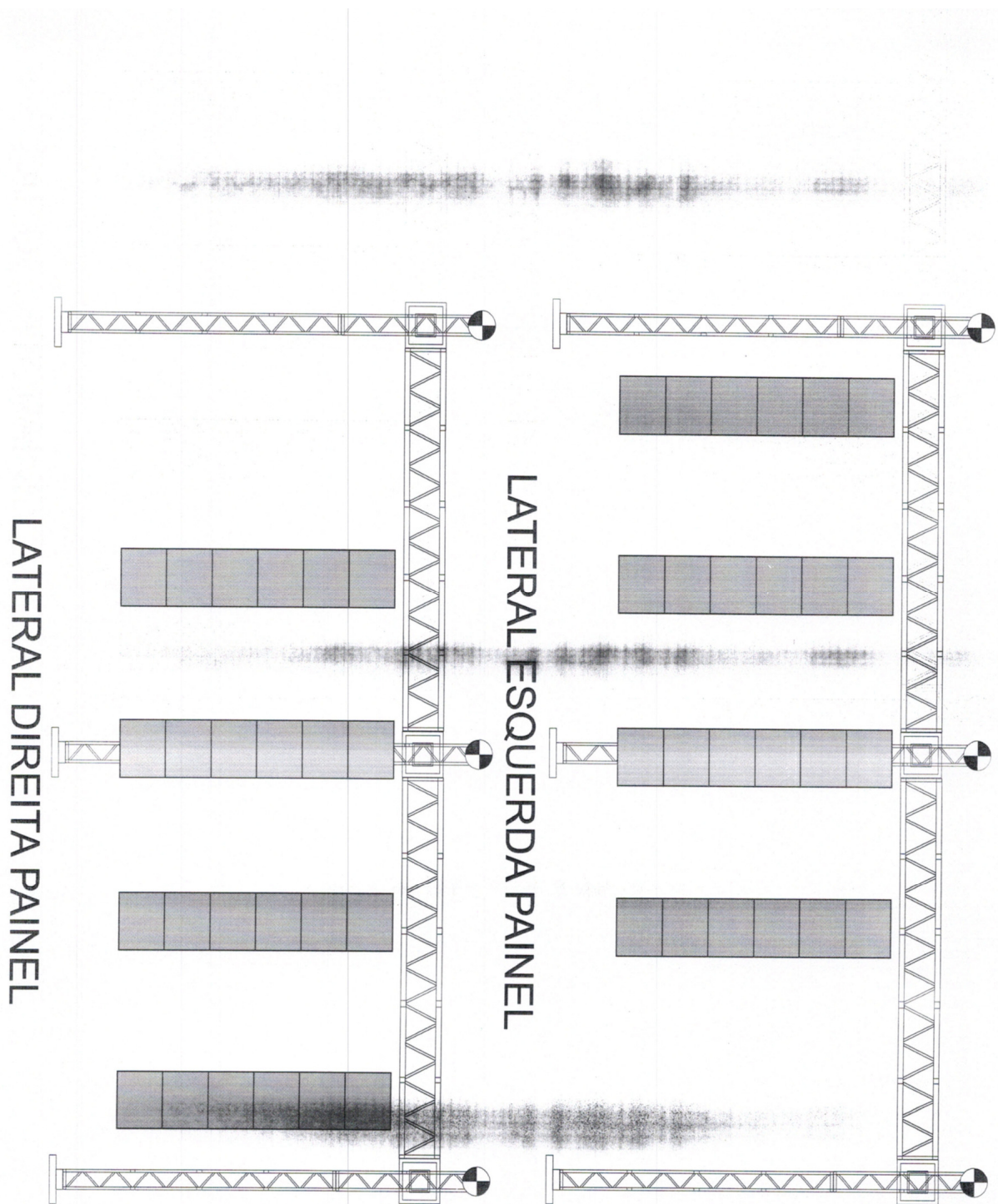
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

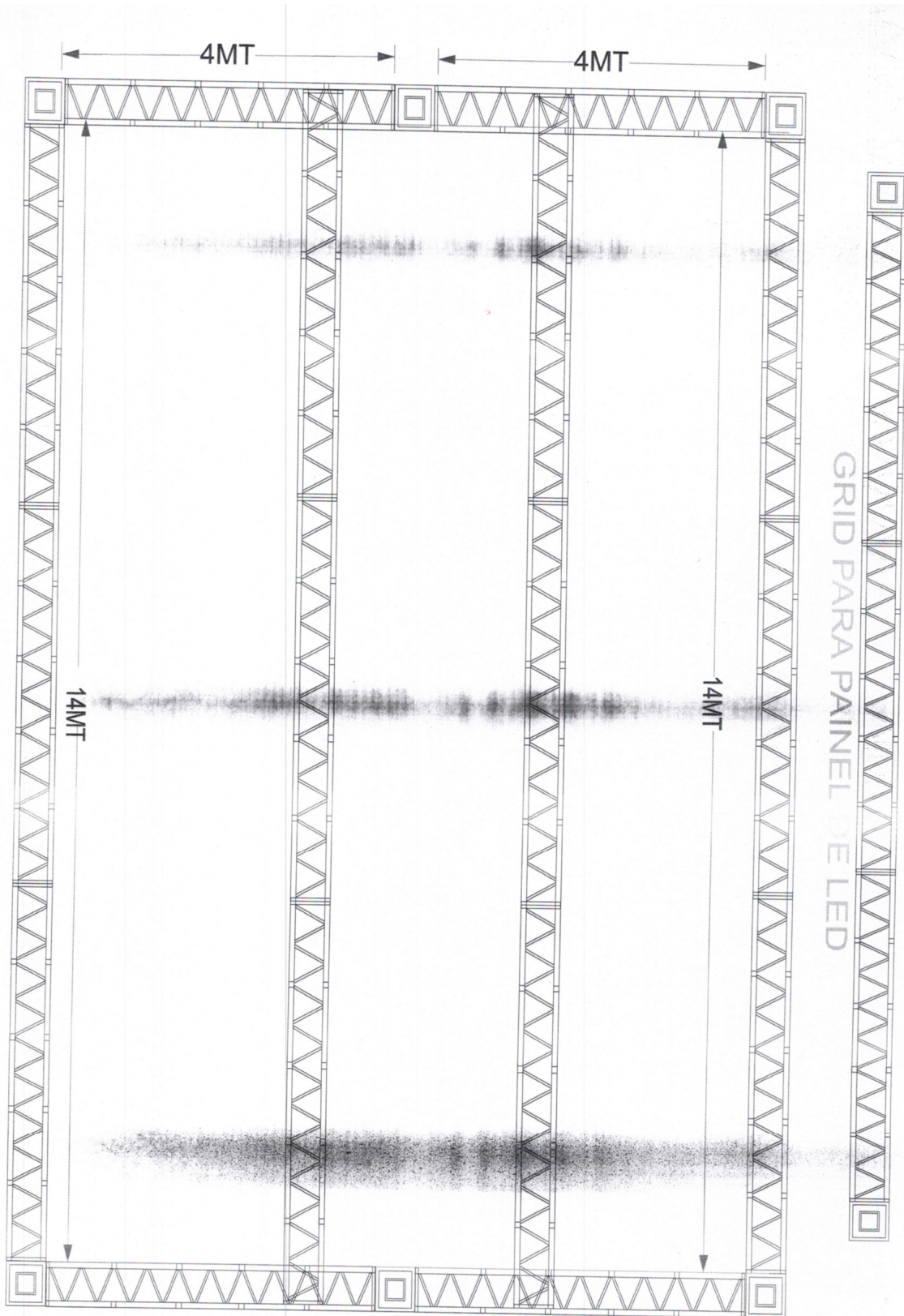
ANEXO IX AO PROCESSO Nº: 030/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018
RIDE BANDA CESAR MENOTTI E FABIANO











GÉSAR MENOTTI **& FABRIANO**

MAPA DE LUZ E PAINEL

MATERIAL BANDA

- 18- SPOT 700
- 10- BEAM 7R
- 08- RUSH MIH4
- 10- ATOMIC LED
- 120- PLACAS DE PAINEL
- 01- MESA COMMAND WING MA2
- FECHAMENTO PARA O PALCO

CÉSAR MENOZZI

& FABRIANO

MAPA DE LUZ E PAINEL MATERIAL LOCADORA

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 24- PAR LED RGBW | 24- CH DIMMER |
| 08- BEAM 5R | PRO POWER PARA TODO O SISTEMA |
| 09- ELIPSO | ATERRAMENTO GRID E SISTEMA |
| 12- PAR 64 F#5(ARRARA) | 06- VIAS DE SINAL PALCO/HOUSE |
| 04- ATÔMIC | CABO DE SEGURANÇA PARA OS REFLETORES |
| 02- MAQUINA DE FUMAÇA C/ VENTILADOR | EXTENSÕES E CABOS DE SINAL PARA |
| 01- COMAND WING Ma2 | TODOS OS EQUIPAMENTOS DA LOCADORA |
| 01- GRID 14X08X06 COM 06 PÉS | 02- CANHÃO SEGUIDORES SE CASO |
| E DUAS LINHAS NO MEIO | TIVER PASSARELA NA FRENTE DO PALCO |
| 01- GRID P/PAINEL 10MT | 05- PONTOS DE INTERCOM |
| POR 6 DE ALTURA E TRAVADO NO | 10- PRÁTICÁVEL ROSCO |
| GRID DA LUZ | 02 COM PÉ DE 80CM, 04 COM PÉ DE 60CM |
| O GRID SÓ SERÁ ACEITO DE Q50 | 02 COM PÉ DE 40CM E 02 COM PÉ DE 20CM |
| | TODOS FORRADOS COM CARPETE PRETO |

CÉSAR MENOTTI & FABIANO

RIDER DE SOM 2017

SISTEMA DE PA

- Consoles:
DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK)
SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000)
YAMAHA (PM5DRH)
DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10)

Não aceitamos o console M7CL, PM5D STANDER, SD 9, SD 11, SC48 e não será aceito consoles analógicos.

- Sistema de intercom (Clearcom) (house mix/ palco)
- Luminárias de console
- Processador Stereo Digital (destravado para possíveis correções), Doldy Lake, XTA 226, Omnidrive, Lake LM 26, DBX 4800
- Multi cabo 56 vias com spliter PA/ Monitor
- Multi cabo 10 vias para PA/ Drive
- Sistema de Front fill com 04 caixas
- A House Mix deverá estar ao centro, aterrada, isolada do público, coberta e a uma distância do palco de 30 mts. Com uma altura máxima de 40 cm do solo. Com 110 db sem distorção e sem obstrução. Não será aceito telas ortofônicas ou não a frente do Sistema de PA.
- As torres de Delay deverão ser colocadas com o mesmo Sistema de PA.
- PA (V.DOSC, K1, KUDO, JBL, VERTEC, 4888, 4889, VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEOT, GEOD, EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS ÁUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612)NORTON LS3 LS6 LS9

SISTEMA DE MONITOR

- Consoles: com no mínimo 24 auxiliares e LR, sendo 24 saídas físicas XLR, e com 48 inputs e 04 canais stereo.
YAMAHA (PM5DRH)
DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK)
Utilizamos um Sistema Digital de Monitor Avion – Personal Mixer A-1611, com placa SLOT para consoles Yamaha 16/0 Y1 e saída A-NET.

Não aceitamos o console M7CL, PM5D STANDER, SC48 e nem consoles analógicos.

Quando a equipe for de aéreo será somente aceito mesas Yamana (PM5DRH)

NÃO COMPARTILHAMOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS NESSE RIDER. USO EXCLUSIVO DA DUPLA CESAR MENOTTI E FABIANO.

CÉSAR MENOTTI & FABIANO

SUBS NAIKES

| SUB SNAKE 1 | | |
|-------------|-------|-----------|
| 01 | CN 01 | BUMBO |
| 02 | CN 02 | CAIXA 1 |
| 03 | CN 03 | ESTEIRA 1 |
| 04 | CN 04 | CAIXA 2 |
| 05 | CN 05 | HI HAT |
| 06 | CN 06 | TOM 1 |
| 07 | CN 07 | TOM 2 |
| 08 | CN 08 | TOM 3 |
| 09 | CN 09 | SURDO 4 |
| 10 | CN 10 | SURDO 5 |
| 11 | CN 11 | OVER L |
| 12 | CN 12 | OVER R |

| SUB SNAKE 2 | | |
|-------------|-------|-------------|
| 01 | CN 13 | BAIXO |
| 02 | CN 16 | SANFONA |
| 03 | CN 18 | VIOLA |
| 04 | CN 19 | VIOLÃO CM 2 |
| 05 | CN 20 | VIOLÃO CM 1 |
| 06 | CN 47 | TIME CODE |
| 07 | CN 48 | VIDEO |
| 08 | ST1 | ROAD 1 |
| 09 | ST2 | ROAD 2 |
| 10 | ST3 | ROAD 3 |
| 11 | CN 46 | RIDE |
| 12 | | |

| SUB SNAKE 3 | | |
|-------------|-------|----------|
| 01 | CN 25 | MOT L |
| 02 | CN 26 | MOT R |
| 03 | CN 27 | HAR L |
| 04 | CN 28 | HAR R |
| 05 | CN 29 | PT 1 |
| 06 | CN 30 | PT 2 |
| 07 | CN 31 | PT 3 |
| 08 | CN 32 | PT 4 |
| 09 | CN 33 | CLICK |
| 10 | CN 34 | VOZ KEY |
| 11 | CN 14 | GUITARRA |
| 12 | CN 15 | VIO TIAO |

| SUB SNAKE 4 | | |
|-------------|-------|----------|
| 01 | CN 35 | SD LOW |
| 02 | CN 36 | SD MID |
| 03 | CN 37 | SD HI |
| 04 | CN 38 | CG LOW |
| 05 | CN 39 | CG MID |
| 06 | CN 40 | CG HI |
| 07 | CN 41 | BONGO |
| 08 | CN 42 | TIMBAL |
| 09 | CN 43 | PANDEIRO |
| 10 | CN 44 | EFEITO |
| 11 | CN 45 | REPIQUE |
| 12 | CN 17 | VIO FAB |

CÉSAR MENOTTI & FABIANO

INPUT LIST

| CANAL | INSTRUMENTO | MIC/ DI | PEDESTAL | PATCH |
|-------|---------------|------------------|----------|-------|
| 01 | BUMBO | SM 52 | PEQUENO | |
| 02 | CAIXA 1 | SM 57 | PEQUENO | |
| 03 | ESTEIRA 1 | SM 57 | PEQUENO | |
| 04 | CAIXA 2 | SM 57 | PEQUENO | |
| 05 | HI HAT | SM 81/ AKG 451 | MÉDIO | |
| 06 | TOM 1 | MD 421, 904, 604 | | |
| 07 | TOM 2 | MD 421, 904, 604 | | |
| 08 | TOM 3 | MD 421, 904, 604 | | |
| 09 | SURDO 4 | MD 421, 904, 604 | | |
| 10 | SURDO 5 | MD 421, 904, 604 | | |
| 11 | OVER L | SM 81/ C 414 | GRANDE | |
| 12 | OVER R | SM 81/ C 414 | GRANDE | |
| 13 | BAIXO | DI ATIVO | | |
| 14 | GUITARRA | DI PASSIVO | | |
| 15 | VIO TIAO | DI PASSIVO | | |
| 16 | SANFONA | DI PASSIVO | | |
| 17 | VIO FAB | DI PASSIVO | | |
| 18 | VIOLA | DI PASSIVO | | |
| 19 | VIOLÃO CM 2 | DI PASSIVO | | |
| 20 | VIOLÃO CM 1 | DI PASSIVO | | |
| 21 | VOZ CM SPARE | SM 58 UR4D | MÉDIO | |
| 22 | VOZ FAB SPARE | SM 58 UR4D | MÉDIO | |
| 23 | VOZ CM | SM 58 UR4D | GRANDE | |
| 24 | VOZ FAB | SM 58 UR4D | GRANDE | |
| 25 | MOT L | DI PASSIVO | | |
| 26 | MOT R | DI PASSIVO | | |
| 27 | HAR L | DI PASSIVO | | |
| 28 | HAR R | DI PASSIVO | | |
| 29 | PT 1 | DI PASSIVO | | |
| 30 | PT 2 | DI PASSIVO | | |
| 31 | PT 3 | DI PASSIVO | | |
| 32 | PT 4 | DI PASSIVO | | |
| 33 | CLICK | DI PASSIVO | | |
| 34 | VOZ KEY | SM 58 | GRANDE | |
| 35 | SD LOW | SM 52 | PEQUENO | |
| 36 | SD MID | SM 58 | PEQUENO | |
| 37 | SD HI | SM 58 | PEQUENO | |
| 38 | CG LOW | SM 57 | GRANDE | |
| 39 | CG MID | SM 57 | GRANDE | |
| 40 | CG HI | SM 57 | GRANDE | |

CÉSAR MENOTTI & FABIANO

| | | | | |
|-----|-----------|--------------|---------|--|
| 41 | BONGO | SM 58 | GRANDE | |
| 42 | TIMBAL | SM 57 | GRANDE | |
| 43 | PANDEIRO | SM 57 | PEQUENO | |
| 44 | EFEITO | SM 81/ C 414 | MÉDIO | |
| 45 | REPIQUE | SM 57 | MÉDIO | |
| 46 | RIDE | SM 81/ C 414 | | |
| 47 | TIME CODE | DI PASSIVO | | |
| 48 | VIDEO | DI PASSIVO | | |
| ST1 | ROAD 1 | SV 200 | GRANDE | |
| ST2 | ROAD 2 | SV 200 | GRANDE | |
| ST3 | ROAD 3 | SV 200 | GRANDE | |
| ST4 | TEC. MON | SM 58 | GRANDE | |

ANEXO X DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018
MODELO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº: 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº 08 – centro – São João do Paraíso/MG, ATESTA que o(a) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede administrativa na _____, visitou o local onde deverá ser prestado o serviço, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, __ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

ANEXO XI DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede administrativa na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da Visita Técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

Nome do Responsável

CPF nº. _____

(a assinatura deverá ter firma reconhecida)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

pmsjp@uai.com.br